



FOLHANOO! DATA 1910912012 RUBRICA Jehr

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de ಖುಎ

## 

Nº 1010/2012		
Interessado:	reador Almir Ternando de Arayo Pasi Crojto de Roi nº 096/2012	tiglioui
***************************************	trojto de Koer n= U46/20112	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Assunto: 10.	omina Rua Goraldo autos	eio_
	eini a atual Ruc Clemo	
	pode no Coteamento Pesidencia	
	, no Bairo Maista.	
	- MA BOUND HOLOWAY.	
***************************************	······································	
	AUTUAÇÃO	
	Aos dias	do mês de
	do ano de	
autuo. nos termos	la lei, os documentos que se seguem.	
	u tel, ou accomensor que de 11000000000000000000000000000000000	





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002 DATA 19 109 1 2012 RUBRICA Jahr

PROJETO DE LEI Nº 096 /2012

DENOMINA RUA GERALDO ANTÔNIO AVANCINI, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA NOÊMIA, NO BAIRRO MARISTA: .....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º Fica denominada RUA GERALDO ANTÔNIO AVANCINI a atual Rua Alemanha, localizada no Loteamento Residencial Vila Noêmia, no Bairro Marista.
- **Artigo 2º -** Fica revogada em todo o seu teor a Lei Nº 5.865, de 13 de julho do corrente.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Em, 18 de Setembro de 2012.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI Autor

> CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO Nº <u>1010</u> Deta <u>19 1 091 2012</u>

Fun<del>cio</del>nário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 24 109 12012

PRESIDENTE

Aprovado em Primeira discussão, por: Unanimidade
Sala das Sessões, 15 /10 /2012

Amorio Degenda amos sonos sono





## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº003

DATA 19 109 1/2012

RUBRICA 12/2012

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir o nome do Bairro que consta na Lei Nº 5.865, de 13/04/2012: Bairro Residencial Vila Noêmia, para Loteamento Residencial Vila Noêmia, no Bairro Marista.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

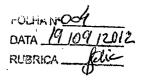
Em, 18 de Setembro de 2012.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Autor

E - MAIL: <u>camara@camaracolatina.com.br</u>
Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29700-220

TELFAX.: (27) 3722.3444

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA GABINETE DO PREFEITO



#### LEI Nº 5.865, DE 13 DE JULHO DE 2012

Denomina Rua Geraldo Antonio Avancini,

Bairro Residencial Vila Noêmia :

MARISTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua Geraldo Antonio Avancini a atual rua Alemanha, localizada no Bairro Residencial Vila Noêmia, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de julho de 2012.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de julho de 2012.

Secretário Municipal de Gabinete.

art. 1º -



## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 096/2012, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, que "Denomina Rua Geraldo Antônio Avancini a atual Rua Alemanha, localizada no loteamento Residencial Vila Noêmia, no Bairro Marista".

A proposição foi protocolizada no dia 19/09/2012 veio a esta Comissão no dia 24/09/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni, denominando "Rua Geraldo Antônio Avancini" a atual via pública denominada de Rua Alemanha, no Loteamento Residencial Vila Noêmia, no Bairro Marista, nesta cidade.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade. Sendo assim solicito aos nobres pares a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Comissões

Em, 11 de outubro de 2012.

JUAREZ VIETRA DE PAULA

RIVALDO LEITE DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO Membro

A STATE OF THE PROPERTY OF THE
Aprovado em primeira discussão,
1
unaimidade
Sala das Susces 15 /10 /2012
January Manager Comments
PRESIDENTE
The state of the s

por: <u>Unanimidadl</u> Sala das Sessões, <u>22 / 10 / 2012</u> PRESIDENTE	Sala das Secsões, 22 / 10 / 2012/	Aprovado em <u>regunda</u> discussão,	
PRESIDENTE	PRESIDENTE	<b>.</b>	
PRESIDENTE	PRESIDENCE  PRESID	Sala das Secsões, <u>22 / 10 / 2012</u>	
		PRESIDENTE	